AUTÓGRAFO DE LEI (COMPLEMENTAR) Nº 36/2023 Referência: Projeto de Lei Complementar nº 06/2023

Autor: Executivo Municipal

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 236, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI COMPLEMENTAR N° 194, DE 28 DE MARÇO DE 2016, A REVOGAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES N° 199, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 E 205, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 E ESTABELECE A EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do municípiofaz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

- **Art. 1º**.Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar Municipal Nº 236, de 21 de novembro de 2018, para modificar a redação do caput dos artigos 3º e 4º.
- **Art. 2º**.O "caput" do Art. 3º e do Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 236, de 21 de novembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:
- "Art. 3º. Passam a integrar o quadro em extinção, na data de publicação desta Lei Complementar, os seguintes cargos:"

(Novas redações)

Ârt. 4º. Passam a integrar quadro em extinção os se-guintes cargos:"

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 21 de novembro de 2018, e revogandose as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2023.

Paulo Sergio de Toledo Costa Vereador-Presidente